

RESOLUÇÃO N° 185/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional nº126 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a captação de Recurso Federal da Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, proposta nº 186191, cadastrada no Ministério da Saúde, para liberação de recursos/assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada, no valor total de R\$5.000.000,00(cinco milhões de reais) sendo, R\$2.000.000,00(dois milhões de reais) para Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA e R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de agosto de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 10/08/2023 17:09:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/08/2023 17:09:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-ZBDGBG>